

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PROTOCOLO GERAL



RECEBIDO EM: 11/02/2020 às 8:49h

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Subsecretaria de Conselhos e Comissões
Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal

OFÍCIO Nº 47963/2019/CONCEA/SGCC/MCTIC

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

À Senhora

Eliane Superti

Reitora

Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02 - Universidade
CEP. 68.903-419, Macapá/AP

Assunto: Comprovante de Registro de Renovação de CIAEP.

Senhora Reitora,

1. Em atenção à solicitação de renovação de credenciamento da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), informo que a solicitação foi **DEFERIDA**, conforme consta do Extrato de Parecer nº 199/2019-Concea.
2. Exposto isso, encaminho o Comprovante de Registro de Renovação de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica (CIAEP), referente ao processo 01200.004930/2014-52 (393).

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RENOVAÇÃO DE CIAEP

CNPJ: 34.868.257/0001-81 – MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Nome da Instituição: UNIFAP

Atividade: Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica.

CIAEP/CONCEA Nº: 02.0355.2019

Data de Publicação: 22/01/2020

Validade do CIAEP: 21/01/2025

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PROTOCOLO GERAL



RECEBIDO EM: 11/02/2020 às 8:49h

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Subsecretaria de Conselhos e Comissões
Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal

OFÍCIO Nº 47963/2019/CONCEA/SGCC/MCTIC

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

À Senhora

Eliane Superti

Reitora

Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02 - Universidade

CEP. 68.903-419, Macapá/AP

Assunto: Comprovante de Registro de Renovação de CIAEP.

Senhora Reitora,

1. Em atenção à solicitação de renovação de credenciamento da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), informo que a solicitação foi **DEFERIDA**, conforme consta do Extrato de Parecer nº 199/2019-Concea.
2. Exposto isso, encaminho o Comprovante de Registro de Renovação de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica (CIAEP), referente ao processo 01200.004930/2014-52 (393).

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RENOVAÇÃO DE CIAEP

CNPJ: 34.868.257/0001-81 – MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Nome da Instituição: UNIFAP

Atividade: Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica.

CIAEP/CONCEA Nº: 02.0355.2019

Data de Publicação: 22/01/2020

Validade do CIAEP: 21/01/2025

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Márcia dos Santos Gonçalves
Secretária Executiva do Concea

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco E, Sala 120 - CEP: 70610-200 – Brasília/DF (61) 2033-5267



Documento assinado eletronicamente por **Márcia dos Santos Gonçalves**, Coordenador da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, em 24/01/2020, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4963136** e o código CRC **7FF2C5C1**.

Referência: Processo nº 01200.004930/2014-52

SEI nº 4963136

CNPJ: 43.588.045/0005-65 - FILIAL
 Nome da Instituição: SALSBURY
 Endereço da Instituição: Rua Servidão Hum - Parque Brasil 500 - CEP: 13.141-000 - Paulínia/SP
 Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
 Decisão: deferido
 CIAEP: 02.0245.2019
 O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 198/2019/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 199/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004930/2014-52 (393)
 CNPJ: 34.868.257/0001-81 - MATRIZ
 Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
 Nome da Instituição: UNIFAP
 Endereço da Instituição: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02 - Universidade, CEP. 68.903-419, Macapá/AP
 Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
 Decisão: deferido
 CIAEP: 02.0355.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 199/2019/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 200/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.065597/2019-77 (658)
 CNPJ: 50.954.213/0001-20 - MATRIZ
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Nome da Instituição: UNIVERSIDADE IBIRAPUERA
 Endereço da Instituição: Avenida Interlagos, nº 1329 - Jardim Umuarama - CEP: 04.661-100 - São Paulo/SP
 Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.
 Decisão: deferido
 CIAEP: 01.0597.2019

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 200/2019/CONCEA/MCTIC. A Instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 201/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002060/2013-04 (140)
 CNPJ: 07.777.800/0001-62 - MATRIZ
 Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
 Nome da Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
 Endereço da Instituição: Rua Rui Barbosa, nº 710 - Campus Universitário, Prédio Reitoria, Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas/BA
 Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
 Decisão: deferido
 CIAEP: 02.0126.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 201/2019/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 202/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de cancelamento de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001897/2015-90 (442)
 CNPJ: 13.926.639/0001-44 - MATRIZ
 Razão Social: MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROM SANITÁRIA
 Nome da Instituição: *****
 Endereço da Instituição: Avenida São Rafael, nº 2152 - São Marcos - CEP: 41.256-900 - Salvador/BA
 Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.

Decisão: deferido - CIAEP Cancelado
 CIAEP: 01.0396.2015 - CANCELADO
 O Concea, após análise do pedido de cancelamento do credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 202/2019/Concea.

A Instituição apresentou todos os documentos conforme disposto no §1º do art. 7º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 203/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de cancelamento de credenciamento:

Processo nº.: 01250.022185/2017-81 (531)
 CNPJ: 12.664.055/0002-66 - FILIAL
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADÁ
 Nome da Instituição: UNICATÓLICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ

Endereço da Instituição: Rua Juvêncio Alves, nº 660 - Centro - CEP: 63.900-257 - Quixadá/CE

Modalidade de solicitação: requerimento de cancelamento de credenciamento da instituição.

Decisão: deferido - CIAEP Cancelado
 CIAEP: 01.0475.2017 - CANCELADO
 O Concea, após análise do pedido de cancelamento do credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 203/2019/Concea.

A Instituição apresentou todos os documentos conforme disposto no §1º do art. 7º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 204/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.000047/2013-11 (35)
 CNPJ: 27.496.819/0001-48 - MATRIZ
 Razão Social: UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDÁSIO AMADO
 Nome da Instituição: *****
 Endereço da Instituição: Avenida Fioravante Rossi, nº 2930, Martineli, CEP. 29.703-858, Colatina/ES

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: deferido
 CIAEP: 02.0026.2019
 O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 204/2019/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 205/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002737/2014-87 (343)
 CNPJ: 11.022.597/0001-91 - MATRIZ
 Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 Nome da Instituição: REITORIA - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 Endereço da Instituição: Avenida Governador Agamenon Magalhães - nº 0 - Santo Amaro - CEP: 50.100-010 - Recife/PE

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: deferido
 CIAEP: 02.0314.2019
 O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 205/2019/CONCEA/MCTIC.

A Instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 206/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002858/2014-29 (345)
 CNPJ: 04.097.860/0001-46 - MATRIZ
 Razão Social: CEGS - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA.
 Nome da Instituição: CEGS
 Endereço da Instituição: Rua Doutor José Bastos, nº 486 - Casa - Vomitamel - CEP: 46.430-000 - Guanambi/BA

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: deferido
 CIAEP: 02.0266.2019
 O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 206/2019/CONCEA/MCTIC.

